



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER LEGISLATIVO DE MACUCO

“Macuco – Capital Estadual do Leite”  
“Doe Órgãos, doe Sangue, salve Vida”

**RESOLUÇÃO N.º 220/2023**

**ESTABELECE NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE MACUCO, O MODELO A SER UTILIZADO NA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, E, NO QUE COUBER, PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APÓS Apreciação DO PLENÁRIO, PROMULGA A SEGUINTE:**

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - No âmbito do Poder Legislativo de Macuco/RJ, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens, contratação de obras, prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados, compras e locações.

**Art. 2º** - A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

II - contratações diretas previstas nos artigos 74 e 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

**Art. 3º.** Para a elaboração do ETP - Estudo Técnico Preliminar deverá ser utilizado o modelo disponibilizado no Anexo desta Resolução.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER LEGISLATIVO DE MACUCO  
“Macuco – Capital Estadual do Leite”  
“Doe Órgãos, doe Sangue, salve Vida”

**Art. 4º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Luiz Paulo Vogas da Silva, em 04 de outubro de 2023.

**Marcelo Abreu Mansur**  
Presidente

**Diogo Latini Rodrigues**  
Vice-Presidente

**Anderson Epifânio Dionizio**  
(Andinho da Reta)  
1º Secretário

**Carlos Alberto da Silva Oliveira**  
2º Secretário